



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PESQUISA, POS-GRADUACAO E
INOVACAO



PORTARIA PROPP/REITORIA-UFOP Nº 01/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A **Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a revogação da Resolução CEPE 7200 ocorrida em 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o segundo "Considerando" da Portaria PROPP/UFOP Nº 24, de 10 de outubro de 2017. Onde se lê "item 3.2 da Resolução CEPE 7.200" leia-se "item 3.1 da Resolução CEPE 7.507".

Art. 2º No inciso 1.1 do anexo, onde se lê "Resolução CEPE 7.200", leia-se "Resolução CEPE 7.507".

Art. 3º O inciso 1.5 do anexo da supracitada portaria passa a ter o seguinte texto:

"1.5 O número de vagas ofertadas deverá estar explicitado no edital e deverá obedecer ao percentual mínimo estabelecido na Resolução CPEP 7.507, ou seja, 10% das vagas ofertadas para negros (pretos e pardos) e indígenas e uma vaga para pessoas com deficiência."

Ouro Preto, 22 de março de 2021.

RENATA GUERRA DE SÁ COTA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra de Sá Cota, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 23/03/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149772** e o código CRC **AFCB0FD8**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.002664/2021-33

SEI nº 0149772

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000

Telefone: - www.ufop.br